



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.647, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 .

Denomina a rua paralela à Rodovia RS 324, que tem seu início no trevo de acesso à Comunidade de Asa Branca, sentido direito da rodovia para quem se desloca de Nova Prata a Nova Araçá, e dá outras providências.

:

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Denomina como *Rua Attílio Bilibio* a rua paralela à Rodovia RS 324, que tem seu início no trevo de acesso à Comunidade da Asa Branca, sentido direito da rodovia para quem se desloca de Nova Prata a Nova Araçá.

Art. 2º Fazem parte integrante desta Lei Municipal, o abaixo-assinado dos moradores e proprietários de imóveis e o histórico do Sr. Attílio Bilibio.

Art. 3º Esta Lei está em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.615, de 28 de maio de 2004, que trata da denominação de logradouros públicos.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 27 dias do mês de dezembro de 2013.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo

Secretária Municipal da Administração

[Digite texto]